



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 10/2006

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 51/2005 deste Conselho;

CONSIDERANDO as propostas apresentadas em Plenária pelo Senhor Vice-Reitor, Professor Reinaldo Centoducatte, na presidência deste Conselho, e pelos Conselheiros Francisco Guilherme Emmerich e Gisele Carrareto;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 22 de março de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º A Comissão Especial que tem por finalidade analisar os impactos da Resolução nº 42/2005 deste Conselho deverá, para formulação do devido relatório e parecer conclusivo:

- I. Verificar *in loco*, juntamente com os Diretores de Centro e Chefes de Departamento, o quantitativo de professores efetivos e substitutos e a real necessidade de cada Departamento.
- II. Apresentar o quantitativo de professores efetivos lotados em cada Departamento.
- III. Apresentar qual seria o quantitativo de professores efetivos se as 37 (trinta e sete) vagas fossem distribuídas de acordo com a supracitada Resolução.
- IV. Apresentar os quadros quantitativos de professores efetivos e substitutos aplicando a supracitada Resolução, considerando o quadro atual e distribuindo as 110 (cento e dez) vagas seguindo esta Resolução.
- V. Apresentar o quantitativo de professores efetivos e substitutos aplicando a supracitada Resolução, considerando o quadro anterior de cada departamento e distribuindo as 147 (cento e quarenta e sete) vagas, seguindo esta Resolução.

Art. 2º A Comissão descrita no Artigo anterior deverá apresentar a este Conselho proposta de calendário que contemple a execução dos trabalhos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de março de 2006.

**REINALDO CENTODUCATTE
NA PRESIDÊNCIA**